



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 75, INCISO II, 14.133/2021.

**DISPENSA Nº 023/2025
PROCESSO Nº 040/2025**

1 – ORGÃO: Câmara Municipal de Camanducaia/MG.

2 – SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE: Gabinete do Presidente – Edivaldo Batista Marques

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente aquisição tem como objetivo garantir a reposição e reserva para posterior substituição das bandeiras oficiais utilizadas pela Câmara Municipal de Camanducaia em conformidade com o protocolo oficial e o respeito aos símbolos da República, do Estado e do Município. As bandeiras atuais encontram-se desgastadas pelo uso contínuo e pela exposição às condições ambientais, comprometendo a apresentação institucional da Casa Legislativa.

A aquisição de 09 (nove) novas unidades – **03 (três) da República Federativa do Brasil, 03 (três) do Estado de Minas Gerais e 03 (três) do Município de Camanducaia-MG** – assegurará a substituição adequada, permitindo sua utilização em sessões ordinárias e solenes, eventos cívicos, visitas oficiais e demais ocasiões institucionais, conforme determina o cerimonial público.

O investimento em bandeiras confeccionadas com material de alta qualidade e durabilidade, em tecido 100% Poliéster de primeira qualidade e malha bloqueada, indesmalhável, garante maior vida útil, melhor acabamento visual e reforça o zelo e o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais, além de contribuir para a imagem e a representatividade do Poder Legislativo local.

O acabamento deve ter reforço em costura dupla nas bordas para maior resistência, reforços anti-desfiamento nos cantos e laterais e, também, ilhoses metálicos nas extremidades laterais (mínimo 2 por unidade), adequados para hasteamento em mastro.

As estampas deverão ser em impressão digital da mais alta definição e qualidade, cores vivas e fiéis aos padrões oficiais, com dupla face.

As bandeiras deverão ser confeccionadas de acordo com os padrões estabelecidos pela ABNT, medindo: 1,93 metros de largura x 1,35 metros de altura (formato 3.0 panos). As bandeiras devem obedecer rigorosamente às proporções, cores e elementos gráficos estabelecidos pelas normas da ABNT e pelos padrões oficiais definidos para cada símbolo (ABNT NBR 16286/2019 e ABNT NBR 16287/2019).

As bandeiras deverão ser embaladas individualmente, protegidas contra umidade e poeira

A modalidade de dispensa eletrônica, conforme permitida pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentações pertinentes, justifica-se pela estimativa de valor inferior ao limite legal e pela necessidade de aquisição célere, com vistas a evitar prejuízos ao funcionamento institucional da Câmara.



4 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () Baixa () Média (X) Alta.

5 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Aquisição de 09 (nove) bandeiras oficiais, sendo 03 (três) da República Federativa do Brasil, 03 (três) do Estado de Minas Gerais e 03 (três) do Município de Camanducaia-MG, confeccionadas em tecido 100% poliéster de primeira qualidade, malha bloqueada, indesmaltável, com estampa digital da mais alta qualidade e resistência, modelo dupla face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal para hasteamento, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT (1,93 x 1,35 metros – 3.0 panos), destinadas à Câmara Municipal de Camanducaia.

6 – PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:

Os materiais deverão ser entregues imediatamente após assinatura do contrato.

7 – REQUISITO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após o atesto do servidor responsável.

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal estadual e municipal.

- Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

- Manter-se em dia com as obrigações fiscais da empresa e com os documentos de regularidade fiscais exigidos no momento de assinatura do Termo de Contrato;

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Executar a entrega dos produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10 – RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE:

- A Câmara Municipal de Camanducaia/MG será responsável pelo processo com base nas disposições da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações.
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.
- A Câmara Municipal se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto da presente contratação.
- Efetuará o pagamento mediante apresentação da nota fiscal/boleto ou instrumento de cobrança, com as emissões das Certidões Negativas em dia.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 050

12 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

Aplica-se o previsto na Lei nº 14.133/2021

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

CONSIDERANDO disposto nos Artigos 23 da Lei Federal 14.133/2021, IN de nº 73, de 05 de Agosto de 2020 SLTI/MP e a IN Nº 65, de 07 de julho de 2021.

- Recebemos as seguintes cotações:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SIMART COMÉRCIO DE BANDEIRAS LTDA – ME	56.173.842/0001-08	9.459,00
WGIL COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRAS LTDA	29.308.128/0001-07	1.794,00
AUTÊNTICA – BANDEIRAS E CONFECÇÕES LTDA	02.671.101/0001-10	1.755,00



Considerando as cotações acima, temos a média de R\$4.336,00(quatro mil e trezentos e trinta e seis reais)

14 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR:

- Contrato social ou instrumento equivalente;
- Cartão CNPJ;
- Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- Declaração Unificada, conforme modelo em anexo.

15 – Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Solicitação do Cotação/Proposta

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

Camanducaia-MG, 26 de junho de 2025.

Marcio Antônio de Carvalho
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Camanducaia-MG



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO/PROPOSTA

EMPRESA: _____
CPF/ CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
FONE: _____
E-MAIL: _____

Encaminho à Câmara Municipal de Camanducaia o orçamento conforme solicitado.

Objeto: Aquisição de 09 (nove) bandeiras oficiais, sendo 03 (três) da República Federativa do Brasil, 03 (três) do Estado de Minas Gerais e 03 (três) do Município de Camanducaia-MG, confeccionadas em tecido 100% poliéster de primeira qualidade, malha bloqueada, indesmaltável, com estampa digital da mais alta qualidade e resistência, modelo dupla face com reforços anti-desfiamento e ilhoses de metal para hasteamento, nos tamanhos oficiais conforme normas da ABNT (1,93 x 1,35 metros – 3.0 panos), destinadas à Câmara Municipal de Camanducaia.

Data: ____/____/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT	TOTAL
01	Bandeira oficial da República Federativa do Brasil	03	Unid		
02	Bandeira oficial do Estado de Minas Gerais	03	Unid		
03	Bandeira oficial do Município de Camanducaia-MG	03	Unid		
	TOTAL				

Empresa ganhadora será a que fornecer o menor preço global, devendo atender a requisição da Câmara, deverá apresentar juntamente com este as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS e Conjunta de Débitos Federais e emitir nota fiscal eletrônica.

Assinatura
Carimbo com CNPJ



ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, XXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXX e do CPF n.º XXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
2. que a proposta apresentada está em conformidade com o Termo de Referência e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais;
3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sobretudo no artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213/1991.

(Local e data) XXX, XX de XXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal

XXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXX